



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO

PROJETO DE LEI Nº 078/2025
MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 078/2025
Lagoão, 23 de outubro de 2025.

ASSUNTO: ENCAMINHA PROJETO DE LEI E JUSTIFICA

Excelentíssimo Presidente e demais Vereadores.

Cumprimentando V. Excias. Estamos encaminhando a esta egrégia Câmara Municipal de Vereadores o incluso Projeto de Lei que autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no orçamento corrente, junto à Secretaria de Educação, no valor de R\$ 32.300,00 (trinta e dois mil e trezentos reais), destinado ao pagamento de agentes culturais que atuaram durante a realização da Feira do Livro no Município.

Os recursos necessários à abertura do presente crédito especial decorrem da redução de dotações orçamentárias vigentes, adequando a execução orçamentária às despesas efetivamente realizadas com serviços de terceiros – pessoa jurídica, em razão da natureza das contratações efetuadas para o evento.

Esperando contar com apreciação, de V. Excias., para o referido projeto, aproveitamos a oportunidade para reiterarmos os protestos de elevada estima e consideração.


NÉLIO FORNARI
PREFEITO MUNICIPAL

AOS EXMOS SRS.
PRESIDENTE E DEMAIS VEREADORES
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOÃO
NESTA CIDADE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO

Projeto de Lei n.º 078/2025

Autoriza o executivo Municipal a abrir
crédito especial no valor de R\$ 32.300,00

NÉLIO FORNARI, Prefeito Municipal de Lagoão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

FAZ SABER – que o Poder Legislativo Municipal aprovou o Projeto de Lei n.º 078/2025 e ele sanciona a seguinte Lei

Art. 1.º - Autoriza o executivo municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 32.300,00 (trinta e dois mil e trezentos reais), para Secretaria da Educação na seguinte dotação orçamentária:

07- SEC.MUN.EDUCAÇÃO
0702- MANUT.ENSINO FUNDAMENTAL
0702-12- EDUCAÇÃO
0702-12361- ENSINO FUNDAMENTAL
0702-123610054- DESENVOLVIMENTO CULTURAL
0702-1236100541.xxx – PROJETO FEIRA DO LIVRO II
339039000000- Outros Serv.Terc.PJ.....R\$ 32.300,00
VINC: 1633

Art 2º - *Será usado o recurso proveniente da REDUÇÃO da dotação orçamentária 0702-2578-339036000000- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física da Secretaria da Educação.*

Art. 3º - *Fica autorizado a INCLUSÃO desta META, nas Leis do PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS em vigor.*

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoão, em 23 de outubro de 2025.


NÉLIO FORNARI
PREFEITO MUNICIPAL

